



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA N.º 183/2017

20/07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a prática em tese das condutas vedadas pelo art. 178, II da Lei Municipal nº 30/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul, da servidora pública **F.G.B; matrícula 42781-1**.

Art. 2º - Conforme o artigo 197 da Lei Municipal nº 30/2004, a Comissão deverá concluir o processo administrativo disciplinar no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de julho de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2704 – de 10/08/2017.